



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 49/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 49-2024

Quartel em Chapecó, 05 de dezembro de 2024.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do 6º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

29/11/2024	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 934068-8 André Alexei Germanovix
30/11/2024	0800h-2000h	Sábado	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philipyp Coelho
01/12/2024	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira
02/12/2024	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 988779-2 Robson Fermiano Barbosa Silva
03/12/2024	0800h-2000h	Terça-Feira	Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
04/12/2024	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes
05/12/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FUNÇÕES DIVERSAS

A partir de 01 de dezembro de 2024, passou a responder pelo comando do 2º/2º/2ª/6ºBBM - Palmitos, o 3º Sgt BM Mtcl 927080-9 Lucio Cezar Gallon, enquanto

durar o afastamento do 3º Sgt BM Mtcl 929878-9 Andreno Poltronieri, em gozo de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 25 de novembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o 2º Sgt BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin do 1º/1º/1ª/6ºBBM - Coronel Freitas.

Em 05 de dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o ST BM Mtcl 927063-9 Tarcisio Beccari da Silva do 1º/1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 04 de dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o 1º Sgt BM Mtcl 921545-0 Edson Luiz de Souza do 1º/2º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 03 de dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o 3º Sgt BM CETISP Mtcl 913034-9 José Claudir Gosche do 1º/1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 02 de dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o 1º Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

Em 02 de dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o 1º Sgt BM Mtcl 930625-0 Clério André Roversi do 2º/2º/2ª/6ºBBM - Palmitos.

Em 02 de dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o 3º Sgt BM Mtcl 929878-9 Andreno Poltronieri do 2º/2º/2ª/6ºBBM - Palmitos.

Em 02 de dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o 3º Sgt BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos do 1º/2º/2ª/6ºBBM - São Carlos.

FÉRIAS: RETORNO

Em 01 de dezembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares, o 1º Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa do 1º/2º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 02 de dezembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares, o 1º Sgt BM Mtcl 921557-3 Paulo Cezar Haupenthal do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 02 de dezembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares o 3º Sgt BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludvig 2º/1º/4ª/6ºBBM- Itá.

Em 02 de dezembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares o 3º Sgt BM Mtcl 928128-2 Ricardo Tolfo do 1º/2º/2ª/6ºBBM - São Carlos.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FUNÇÕES DIVERSAS

A partir de 25 de novembro de 2024, passou a responder pelo comando do 1º/1º/1ª/6ºBBM - Coronel Freitas, o Cb BM Mtcl 931856-9 Fernando Tessaro, enquanto durar o afastamento do 2º Sgt BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin, em gozo de férias regulamentares.

NÚPCIAS

Concedido ao Sd BM Mtcl 694278-4 Rodrigo Pacheco Fortes, da 3ª/6ºBBM-Chapecó, 08 (oito) dias de dispensa regulamentar por motivo de núpcias com a senhora Elisiane Goldschmidt, conforme apresentação da Certidão de casamento nº 106591 01 55 2024 2 00060 261 0012356 31.

LICENÇA PATERNIDADE

Concedido ao Cb BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto Pinheiro, do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, 15 dias de licença paternidade, a contar de 30 de novembro de 2024, em virtude do nascimento de sua filha Isabel Marocco Pinheiro, conforme Registro de Nascimento Matrícula nº 104257 01 55 2024 1 00372 257 0160545 58.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 03 de dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o Cb BM Mtcl 930616-1 Diogo Rodrigo Spies do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 04 de Dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias regulamentares o Cb BM Mtcl 931791-0 Ruan Carlos Murari do 2º/1º/4ª/6ºBBM- Itá.

Em 04 de dezembro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o Cb BM Mtcl 931801-1 Alexandre Araldi do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

FÉRIAS: RETORNO

Em 19 de novembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 930614-5 Diemis Luiz Erlo do 1º/2º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

(FI 314 do BI 49 de 05 de dezembro de 2024)

Em 01 de dezembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 929305-1 Eduardo Junior Zini do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 01 de dezembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 609837-1 Pablo Henrique Cervi do 1º/1º/1ª/6ºBBM - Coronel Freitas.

Em 04 de dezembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 961256-4 Elielson Marcio Sordi do 1º/4ª/6ºBBM-Seara.

Em 04 de dezembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 380560-3 Marcelo José Rodrigues do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

DESCONTO EM FÉRIAS

Conforme solicitação de adiantamento de férias do Cb BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto Pinheiro, o qual solicita 08 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 24 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro a solicitação de aditamento de 08 dias de férias ao Cb Pinheiro.
- II. A Sargenteação: realizar alteração no SIGRH.

1º TEN BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI

Cmt do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó

DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA

Conforme solicitação contida no processo CBMSC 28204/2024 SGPE: Solicitação de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, do Sd BM Mtcl 719888-4 João Paulo Resende Arruda do 1º/4ª/6ºBBM- Seara, o qual solicita 2 dias dispensa do serviço para desconto em banco de horas sendo os dias 13/12/2024 e 17/12/2024 , resolvo:

I.Defiro a dispensa solicitada ao Sd BM Mtcl 719888-4 João Paulo Resende Arruda do serviço operacional, concedendo 4 dias de dispensa a contar do dia 13/12/2024, devendo ser considerados como Dispensa Total de Serviço concedida a título de recompensa pelo padrão de serviço exemplar que vem desempenhando e com base no Art.67 do Decreto Nº12.112 de 16 de Setembro de 1980 –Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina(RDPMSC).

II.Concedo o Desconto em Banco de Horas para Dispensa Total do Serviço no dia 17/12/2024.

III.Ao Sargenteante: Publicar em Boletim Interno do 6ºBBM e inserir alteração no SIGRH.

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6º BBM

Conforme indicação do Comandante da OBM de Concórdia, determino que sejam concedidos cinco dias de Dispensa Total de Serviço a título de recompensa aos seguintes militares pelo padrão de serviço exemplar que vêm desempenhando e com base no Art.67 do Decreto Nº 12.112 de 16 de Setembro de 1980 –Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina(RDPMSC):

Ao Cb BM Hussein Muhammad Neto, que sejam concedidos os dias 9, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2024

Cb BM Carlos Augusto Lopes Letti, sejam concedidos nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro.

I. Publicar em Boletim Interno do 6ºBBM e inserir alterações no SIGRH.

Capitão BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PAD Nº 158/2024/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 158/2024/CBMSC do 2º SGT BM Mtcl 927073-6 EUGILDO DANIEL MENEGOTTO, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º SGT BM Mtcl 927734-0 PAULO ROBERTO DOS SANTOS, do 1º/2º/2ª/6ºBBM - São Carlos/SC, por ter por ter sido apontado como responsável pelos danos causados à VTR ABTR-199 em decorrência de acidente de trânsito registrado no dia 07 de agosto de 2024, ocorrido durante deslocamento da referida viatura à região de Florianópolis para realização de manutenções previamente agendadas, e por tais fatos foi acusado(a) do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 079 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 158/2024/PAD/CBMSC, de 22 de outubro de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 079 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado não adotou a cautela necessária à condução da viatura ABTR-199 durante deslocamento ordinário em condições de trânsito intenso, deixando de guardar distância de segurança frontal entre o

seu veículo e os demais, em desacordo com o art. 192 do Código de Trânsito brasileiro (CTB), o que deu causa a acidente de trânsito (colisão traseira) que gerou danos a viatura e a veículo de terceiro, sem que haja nos autos qualquer evidência de que causa diversa tenha contribuído para tal resultado, além da própria conduta do acusado.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com 24 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 079 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar ao Encarregado do PAD que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI/ BBM;

8. Ao Encarregado do PAD para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Pinhalzinho, 27 de novembro de 2024.

Capitão BM RAMON PHILLIPY COELHO

Comandante da 2ª/6º BBM

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA

Comandante do 6ºBBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **88U5NEG3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA em 09/12/2024 às 13:51:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 10:47:08 e válido até 26/04/2119 - 10:47:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxM182MTRfMjAyNF84OFU1TkVHMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000613/2024** e o código **88U5NEG3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.